



RESOLUÇÃO Nº 29/REIT - CONSUP/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Informática na Educação, Modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Ji-Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da Resolução CONSUP/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015; tendo em vista a Resolução CEPEX/IFRO nº 17 (SEI nº 1462246), de 20 de dezembro de 2021; os autos do Processo SEI nº 23243.009365/2020-02; bem como a aprovação unânime pelos membros do Conselho Superior durante a 37ª Reunião Ordinária do CONSUP (Conselho Superior do IFRO), realizada em 16/6/2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Criação e Autorização de Funcionamento e Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Informática na Educação, Modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 24/10/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1752779** e o código CRC **8B0651B0**.